



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMCSA-SME/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 005/PMCSA-SME/2023, celebrado em 25 de janeiro de 2023, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Centenária, nº 498, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE**, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pontezinha, referente ao **Processo Administrativo nº 242/2022, Processo Licitatório n.º 137/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 021/PMCSA-SME/2022**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representada por seu secretário **Sr. Heberte Lamarek Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.010.712/0001-01, com sede à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, Sala 901, CEP: 50.070-440, Edifício Empresarial Cervantes, Bairro da Ilha do Leite, Recife/PE, tendo como seu representante o **Sr. Severino José Carneiro de Mendonça**, inscrito no CPF sob o n.º 043.225.094-87, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 147/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 24 de janeiro de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, **visando a prorrogação do prazo contratual.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 25 de janeiro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 25 de janeiro de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **25 de janeiro de 2025.**

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, no caso de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a Comunicação supracitada se encontra devidamente instruída com a Nota de Empenho nº 346, emitida em 02 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 55.833,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna 147/2024, datada de 24 de janeiro de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**



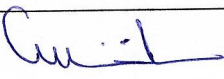
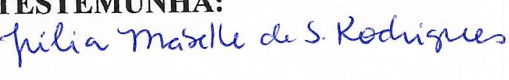
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de janeiro de 2025**, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2024.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria municipal de Educação 	<b>LOCADORA: BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 092.715.414-56	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 028.047.994-34

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMCSA -  
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 005/PMCSA - SME/2023, Processo Administrativo nº 242/2022, Processo Licitatório nº 137/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 021/PMCSA - SME/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de janeiro de 2025, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme inciso II do artigo 57 e artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.712/0001-01, com sede à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, Sala 901, CEP: 50.070-440. **Valor total:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2024.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**824425D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2024. Edição 3537  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>